

### Poder Legislativo

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 258/2024 – GP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo único, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 552, de 14 de dezembro de 2023, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências;

#### RESOLVE,

**I - EXONERAR**, a contar de 31 de julho de 2024, nos termos do art. 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, os servidores ocupantes das Funções de Confiança Legislativa, conforme abaixo discriminados:

NOME	FUNÇÃO
Dorval Mendes da Silva Filho	Assistente de Serviços de Apoio Administrativo, FCL-8
Naira Lucia Nascimento Godeau	Subsecretária de Comissão Legislativa, FCL-7

**II – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 07 de agosto de 2024

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 07/08/2024 14:09:51  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F94C3C980014EC07 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 259/2024 – GP/DG

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 633/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.10000.10718.0.004275, em 06/03/2024,

#### RESOLVE,

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **NAIRA LUCIA NASCIMENTO GODEAU**, no cargo de Técnico de Som e Vídeo D-IV, matrícula nº 000.408-1 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 11.171,34 (onze mil, cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 6.732,05
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE (35%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 2.356,22
Incorporação art. 22 da Lei n.169/2005	Art. 22 da Lei nº 169/2005, alterada pela Lei nº 192/2008.	R\$ 2.083,07
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 11.171,34</b>

Manaus, 07 de agosto de 2024

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 07/08/2024 14:19:43  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C665E6540614EC0B . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 260/2024 – GP/DG

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, e do artigo 2º da Emenda à Loman nº 110, de 28 de agosto de 2023, que incluiu o inciso XXI no art. 23 e inciso IX no art. 45,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 639/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.10000.10718.0.004287, em 15/03/2024,

#### RESOLVE,

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **DORVAL MENDES DA SILVA FILHO**, no cargo de Agente Administrativo D-IV, matrícula nº 000.367-0 A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, com os proventos mensais de R\$ 7.224,06 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c a Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 4.660,68
Adicional por Tempo de Serviço PMVTE (35%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 1.631,24
Gratificação de Incentivo (20%)	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 932,14
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 7.224,06</b>

Manaus, 07 de agosto de 2024

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 07/08/2024 14:19:40  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 42E3A1250014EC0E . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 261/2024 – GP/DG**

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 11 da Lei n.º 552, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências;

**RESOLVE,**

**Art. 1º – CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL**, a contar de junho de 2024, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo, classe e referência do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração supracitado, na forma a seguir:

NOME	CARGO	CLASSE	REF.
Mirlan Matos de Menezes	Inspetor de Segurança	B	I

**Art. 2º** – Determinar que o Departamento de Registros e Controles Funcionais proceda os respectivos registros nas fichas funcionais.

**Art. 3º** - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 07 de agosto de 2024

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 07/08/2024 14:57:48  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO : B145CF7D0014EC1D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

### DICAS DE SAÚDE

**6**

**Comer carne vermelha e peixe**  
Um pedaço de carne, mesmo pequeno, também aumenta a absorção de ferro. O peixe contém gordura insaturada que não faz mal à saúde.

**6**

**Tomar leite**  
Leite tem proteínas, vitaminas e é a nossa principal fonte de cálcio. É um alimento essencial em todas as fases da vida.

**7**

**Comer coração de galinha**  
É uma importante fonte de ferro, que combate a anemia, principalmente em crianças, jovens, idosos e mulheres em idade fértil.

**8**

**Dançar**  
O Ministério recomenda pelo menos 30 minutos de atividade física todos os dias. Dançar é uma maneira fácil e divertida de cumprir a meta.

**9**

**Caminhar**  
Melhor que correr por aí é caminhar. O Ministério da Saúde recomenda pequenos intervalos ao longo do dia para uma caminhada rápida.

**10**

**Beber água de boa qualidade**  
Água, água de coco e sucos naturais fazem muito bem à saúde, principalmente no verão. A recomendação é beber de seis a oito copos por dia.

Fonte: Bem Estar

## SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

**A Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.  
Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:

**Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.**

**Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.**

**Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.**

**Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.**

**Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.**

**Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.**

**ATENÇÃO**

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

## GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

**INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS**  
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

### CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br), em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA DIRETORA

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – UNIÃO  
Presidente  
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PODE  
1º Vice-Presidente  
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO  
2º Vice-Presidente  
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – PP  
3º Vice-Presidente  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS  
Secretário Geral  
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PSB  
1º Secretário  
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PV  
2º Secretário  
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PMB  
3º Secretário  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB  
Corregedor  
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – PL  
Ouvidor

### VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE  
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA – AGIR  
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT  
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – REPUBLICANOS  
DAVID VALENTE REIS – AVANTE  
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO  
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – AGIR  
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – AVANTE  
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC  
ELISSANDRO AMORIM BESSA – PSB  
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PSD  
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE  
ISAAC TAYAH – MDB  
JANDER DE MELO LOBATO – PSD  
JOELSON SALES SILVA – AVANTE  
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – MDB  
LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR – MDB  
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – PL  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB  
MÁRCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO  
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – PL  
ROBERTO SABINO RODRIGUES – REPUBLICANOS  
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – MDB  
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PP  
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – AGIR  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PSD  
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PRD  
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – DC  
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### EXPEDIENTE

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA

Diretor Geral

EVANDRO WANDERLEY

Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE

13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA

DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -

São Raimundo, CEP - 69027-020

Telefone (92) 3303-2731

email: [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br)